

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

SUN INVEST III S.A.

CNPJ nº 47.882.671/0001-97

Avenida Coronel Silva Teles, nº 1002, sala 51, posição 4, Bairro Cambuí

CEP 13024-001, Campinas - São Paulo

no montante total de

R\$ 40.000.000,00

(quarenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSUNIDBS003

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 04 DE MARÇO DE 2026 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/111.

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuição de rating às Debêntures.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **SUN INVEST III S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Coronel Silva Teles, nº 1002, sala 51, posição 4, Bairro Cambuí, CEP 13024-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 47.882.671/0001-97 (“Emissora”), em conjunto com a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início do período de distribuição da oferta pública de 40.000 (quarenta mil) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única (“Debêntures”), da 1ª (primeira) emissão da Emissora, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“Emissão”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”, “Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente).

Os termos e condições das Debêntures, da Emissão e da Oferta estão previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para*

Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Sun Invest III S.A.”, celebrado em 19 de fevereiro de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), a **TRINVEST LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Av. Cel. Silva Teles, 1002, sala 51, posição 2, Cambuí, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ sob o nº 50.051.491/0001-78, na qualidade de fiadora (“Fiadora”) e a **SUN III UP S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Coronel Silva Teles, nº 1002, Sala 51, posição 5, Bairro Cambuí, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ sob o nº 48.004.414/0001-15, e **ICAFAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 4º andar, conjunto 41, CP 1.516, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 58.266.528/0001-97, na qualidade de intervenientes anuentes, conforme aditada por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Sun Invest III S.A.*”, celebrado em 3 de março de 2026, entre a Emissora, a Fiadora, as Garantidoras e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida de emissor não registrado perante a CVM; e (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais.

Ademais, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” vigente a partir de 24 de março de 2025, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024 (em conjunto, “Código ANBIMA”), pelo Coordenador Líder, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizada nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO

Foi realizado, em 3 de março de 2026, o Procedimento de Alocação (conforme definido na Escritura de Emissão), organizado pelo Coordenador Líder, no âmbito da oferta pública, tendo sido definida a taxa final da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme segue:

Remuneração das Debêntures	Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,7608% (dez inteiros sete mil seiscentos e oito décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observada a fórmula constante na Escritura de Emissão.
-----------------------------------	--

5. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

A Oferta será realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei nº 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto nº 11.964”) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do projeto descrito na Cláusula 3.2 da Escritura de Emissão (“Projeto”) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio de protocolo realizado junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do MME em 12 de fevereiro de 2026, sob o Número Único de Protocolo 48340.000847/2026-15.

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Oferta será destinada ao Projeto, inclusive para (i) o reembolso de despesas e/ou dívidas já incorridas e (ii) o pagamento de despesas futuras relacionadas ao Projeto, observado o disposto na Lei nº 12.431, no Decreto nº 11.964 e na regulamentação aplicável, conforme descrito na Escritura de Emissão:

Descrição do Projeto	
Titular do Projeto	SUN INVEST III S.A., inscrita no CNPJ sob nº 47.882.671/0001-97.
Setor Prioritário	Energia
Modalidade	Geração de energia elétrica (fonte solar fotovoltaica)
Objeto e objetivo de Projeto	Construção e instalação de 3 UFVs (UFV Camapuã, UFV Sidrolândia e UFV Caarapó) no Estado do Mato Grosso do Sul.
Benefícios Sociais e/ou Ambientais	Geração de energia renovável, com mínima emissão de gases a efeito estufa, solução que ajuda o Brasil a conseguir sua meta nacional
Municípios Beneficiados	Camapuã/MS, Sidrolândia/MS e Caarapó/MS
Data de início do Projeto	janeiro de 2026

Fase atual do Projeto	Execução
Encerramento estimado do Projeto	março de 2026
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	74,8% (setenta e quatro inteiros e oito décimos por cento)

6. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	20/02/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	20/02/2026
3	Início do período de análise dos Investidores Profissionais	20/02/2026
4	Enceramento do período de análise dos Investidores Profissionais	02/03/2026
5	Procedimento de Alocação	03/03/2026
6	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	04/03/2026
7	Data da liquidação financeira das Debêntures	05/03/2026
8	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a divulgação deste Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 a 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou*

anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Anúncio de Início, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

DE ACORDO COM O ARTIGO 9, INCISO I E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM

DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS. A DECISÃO DE INVESTIMENTO É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS INVESTIDORES.

A data deste Anúncio de Início é 4 de março de 2026.



Coordenador Líder

